

PROGRAMA DE FELLOWSHIP EM CATARATA E RETINA CLÍNICA

HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS - INSTITUTO OLHAR

Edital Nº **02/2021**

A Coordenação de Ensino do Programa de Treinamento e Capacitação em Oftalmologia do **HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS - INSTITUTO OLHAR**, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelece este edital, torna público a realização do processo seletivo para a subespecialização em catarata e retina clínica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROGRAMA DE FELLOWSHIP EM CATARATA E RETINA CLÍNICA do Hospital de Olhos do Tocantins oferece **01 (uma) vaga** ao(a) candidato(a) que obtiver melhor desempenho em processo seletivo de caráter eliminatório e classificatório;

1.2. A seleção do(a) candidato(a) será regida por este edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao Corpo Docente do Departamento de Retina e Catarata;

1.3. Informações, retificações e avisos serão publicados no site: www.hotocantins.com.br.

2. DO PROGRAMA DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ESTÁGIO

2.1. O PROGRAMA DE FELLOWSHIP EM CATARATA E RETINA CLÍNICA do Hospital de Olhos do Tocantins é realizado na sede da instituição em Araguaína - TO, possui duração de 01 (Um) ano, iniciando em **01 de Março de 2022** e finalizando em **28 de Fevereiro de 2023**, e tem carga horária semanal de 60 horas, incluindo atividades teóricas e práticas;

2.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá **BOLSA ESTÁGIO** no valor de um salário mínimo vigente, podendo também firmar contrato com a instituição, por meio de pessoa jurídica, para recebimento de repasse de produção médica, caso exista;

2.3 O(A) candidato(a) deverá seguir as normas contidas no Regimento Interno e Rotinas do Departamento de Catarata e Retina no que tange aos direitos e deveres, enquanto estagiário e médico do Hospital de Olhos do Tocantins - Instituto Olhar;

2.4 Ao final do PROGRAMA DE FELLOWSHIP EM CATARATA E RETINA CLÍNICA o Hospital de Olhos do Tocantins fornecerá ao(a) candidato(a) selecionado(a) declaração para fins de comprovação do período dedicado ao treinamento/capacitação nesta área da oftalmologia.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **13/12/2021** e **04/02/2022**;

3.2. Antes de iniciar os procedimentos de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Requisitos para a inscrição:

- Diploma do Curso de Graduação em Medicina;
- MÉDICOS devidamente registrados junto ao **Conselho Regional de Medicina (CRM)**;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de residência ou estágio de especialização em Oftalmologia (com duração mínima de 3 anos);
- Carta de apresentação feita pelo Serviço de origem do(a) candidato(a);
- Curriculum lattes com foto;

3.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.3 impedirá a inscrição do(a) candidato(a);

3.5. Os candidatos poderão fazer sua inscrição pelo site **www.hotocantins.com.br**. Se houver necessidade de correção de dados, o formulário poderá ser preenchido novamente, sendo o último considerado válido;

3.5. A inscrição terá caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer momento, se verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas. Serão anulados todos os atos dela decorrentes;

3.6. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital;

3.7. A inscrição possuirá o valor de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**. Esse valor deverá ser pago através exclusivamente através de **PIX**, chave: **10.882.446/0001-40**, com envio do comprovante ao e-mail residencia@hotocantins.com.br. O comprovante do **PIX**, como os documentos originais deverão ser apresentados no dia da prova;

3.7.1. Se o valor da inscrição não for realizado em tempo hábil, a inscrição será cancelada;

3.7.2. Em caso de desistência da seleção, esse valor **NÃO SERÁ RESSARCIDO**;

3.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4. DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS:

4.1. O participante deverá levar consigo os seguintes documentos a serem entregues antes do início da prova escrita:

- a) Formulário de inscrição impresso;
- b) Curriculum Lattes completo, com cópia de todos os certificados e declarações das atividades descritas no documento.;
- c) Fotocópias do (a):

- Documento de Identidade;

*** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

*** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- CPF;

- Diploma de médico, ou declaração de colação de grau, ou declaração da Faculdade que está cursando o último período do 6º ano do curso médico;

- Para médicos brasileiros ou estrangeiros com graduação fora do BRASIL, exigimos o exame REVALIDA (revalidação do diploma junto ao Conselho Federal de Medicina).

- Diploma ou Certificado de Conclusão de residência ou estágio de especialização em Oftalmologia (com duração mínima de 3 anos);

d) Comprovante de endereço atualizado;

e) 01 (uma) foto 3x4;

f) Comprovante de pagamento do PIX;

4.2. Para o ingresso na especialização, o participante deverá possuir **SEGURO MÉDICO** da **ANADEM** (Sociedade Brasileira de Direito Médico e Bioética). Sendo este, um requisito básico para a especialização. Caso não possua, deverá providenciar em até 30 dias após efetivação da matrícula.

5. DA AVALIAÇÃO

A avaliação constará de 02 (Duas) etapas descritas a seguir:

5.1. Etapa I – Prova Teórica (PT) - De caráter ELIMINATÓRIO

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 min, munido de célula de identidade;

5.1.2 A Prova Teórica (PT) será constituída por 10 questões dissertativas que incluirá temas da oftalmologia geral e terá a duração total de 02 horas;

5.1.3. Somente serão selecionados para a próxima etapa do processo seletivo, os candidatos que obtiverem perfil superior a 50% (cinquenta por cento) da prova;

5.1.4. Esta etapa corresponderá a 70% da nota final do candidato.

5.2 – Etapa II – Entrevista e Análise de Currículo (AC) - De caráter CLASSIFICATÓRIO

5.2.1. A entrevista e avaliação do currículo serão executadas pela Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão de Ensino do Hospital de Olhos do Tocantins - Instituto Olhar;

5.2.2. A Comissão considerará os documentos apresentados, listados e pontuados no Currículo Lattes;

5.2.3. No momento da entrevista todos os candidatos devem ter em mãos os documentos originais referentes às atividades descritas no Currículo Lattes;

5.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos comprobatórios originais na forma, prazo e local estipulados nesse edital, para a análise do currículo;

5.2.5. Esta etapa corresponderá a 30% da nota final do candidato.

6. DA APLICAÇÃO DAS ETAPAS I E II:

6.1. A prova referente à Etapa I (**Prova Teórica**) e a Etapa II (**Entrevista e Avaliação de Currículo**) serão realizadas no **dia 05 de Fevereiro de 2022, Sábado, no Auditório do HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS;**

6.1.1 A Etapa I (Prova Teórica) iniciará às 08:00hs, com duração máxima de 2h. A Etapa II (Entrevista e Avaliação de Currículo) será iniciada às 10:00hs no mesmo local;

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início;

6.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso;

6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias;

6.5. Antes de iniciar a resolução dos itens, o candidato deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Prova e conferir a impressão do Caderno de Provas. Deverá, ainda, aguardar a autorização do responsável de sala;

6.6. É expressamente proibido ao participante receber quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;

6.7. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento das respostas;

6.8. Não será permitido ao candidato levar o caderno da Prova Teórica (PT) ao final da mesma;

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS:

7.1. Não terá a Prova Teórica (PT) corrigida o candidato que:

a) assinalar indevidamente a folha de respostas, seja por conter emenda, uso de corretivo, uso de lápis, rasura ou mais de uma resposta, ainda que legível;

b) ausentar-se da sala com a prova ou não entregar ao fiscal de sala, ao terminar, o Caderno de Prova e Folha de resposta;

c) não atender às orientações complementares da equipe de aplicação durante a realização da prova.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:

8.1. Os pontos serão atribuídos pela Prova Teórica (70% da pontuação) e a Entrevista e Análise do Currículo (30% da pontuação);

8.2. Os participantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com número de pontos obtidos;

8.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:

- a) maior pontuação na Prova Teórica;
- b) maior pontuação na Análise de Currículo e Entrevista;
- c) candidato mais velho.

9. DOS RESULTADOS:

9.1. A relação dos candidatos classificados e suas respectivas colocações será divulgada até o dia **07 de Fevereiro de 2022** através do site **www.hotocantins.com.br**.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

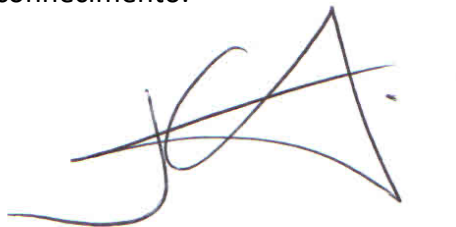
10.2. O Candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma;

10.3. É recomendado que o Candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.4 letra “c”, no dia de realização das provas, pois não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

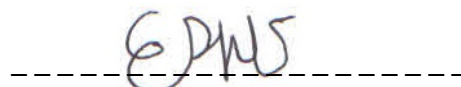
10.4. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro Candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, smartphones, tablets, gravadores, pen-drive, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, notebook, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de prova;
- i) descumprir as instruções contidas nesse Edital, nos cadernos de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- 10.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de Candidato da sala de provas;
- 10.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação;
- 10.7. Se, a qualquer tempo, forem constatadas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o Candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.8. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade;
- 10.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.



Prof. Dr. João Arraes



Dra. Emanuela Holanda

PROGRAMA DE FELLOWSHIP EM CATARATA E RETINA CLÍNICA

Araguaína - TO, 08 de Dezembro de 2021.

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR	
Critérios	Pontuação máxima por alínea
a) Artigo científico com conselho editorial ou capítulo de livro com conselho editorial. Publicação em que o candidato aparece como um dos autores. (0,2 para cada artigo ou capítulo).	01 Ponto
b) Apresentação de trabalho em congresso, simpósio, encontro ou fórum (trabalho oral ou pôster). (0,2 para cada documento apresentado).	01 Ponto
c) Participação de evento científico como congressista. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum como ouvinte. (0,2 para cada documento apresentado).	01 Ponto
d) Domínio de língua estrangeira. Serão aceitos certificados emitidos por instituições reconhecidas.	01 Ponto
e) Histórico escolar da pós-graduação (residência/especialização em oftalmologia) Média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno	01 Ponto

<p>foi de 0 a 10 (8,5, por exemplo) será dividida por 10, ou seja: 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja: 0,85.</p>	
<p>f) Identificação com a área escolhida. Será avaliada através do currículo e da argumentação do entrevistado qual a sua identificação com a subespecialidade escolhida, incluindo como e por que ocorreu a escolha, atividades prévias desenvolvidas dentro da área, conhecimento dos atributos da especialidade e desejo em se manter na área.</p>	<p>05 Pontos</p>
<p>TOTAL</p>	<p>10 Pontos</p>